



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO AO PROJETO DE LEI 10/2025.

RELATÓRIO:

Sobre o Projeto de Lei nº 10/2025, de autoria da nobre Edil Nilma Aparecida Silva, com a ementa: "DISPÕE SOBRE A TRIAGEM PRECOCE PARA DIAGNÓSTICO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NAS UNIDADES DE SAÚDE E CRECHES MUNICIPAIS DE OURO BRANCO-MG, POR MEIO DA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO M-CHAT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, "em para ser examinada por essa Comissão para que esta emita parecer, nos termos do que lhe é atribuído no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Branco.

ANÁLISE E VOTO DO RELATOR:

A proposta de triagem precoce para diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas unidades de saúde e creches municipais de Ouro Branco-MG, por meio da aplicação do questionário M-CHAT, é uma medida louvável e necessária para a detecção e intervenção precoces em crianças com TEA.

Essa iniciativa demonstra um comprometimento com a saúde e o bem-estar da população infantil da região e reflete uma preocupação com a promoção da inclusão e acessibilidade para indivíduos com TEA.

A utilização do questionário M-CHAT como ferramenta de triagem é amplamente reconhecida e validada internacionalmente, sendo uma forma eficaz de identificar precocemente sintomas que podem sugerir a presença de TEA.

A implementação desse método em unidades de saúde e creches municipais visa identificar crianças em risco de TEA para que recebam avaliação especializada e intervenções adequadas o mais cedo possível.

Ao regulamentar tal medida o executivo deve capacitar profissionais de saúde e educação para a correta aplicação do questionário e o encaminhamento adequado das crianças suspeitas de TEA é fundamental para garantir uma resposta eficaz e adequada diante da identificação de possíveis casos.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em resumo, a análise da proposta indica que a iniciativa de triagem precoce para diagnóstico de TEA em unidades de saúde e creches municipais de Ouro Branco-MG, por meio do questionário M-CHAT, é uma medida positiva e que pode contribuir significativamente para a qualidade de vida e o desenvolvimento das crianças com TEA na comunidade.

CONCLUSÃO:

Por tudo exposto este Relator, analisando o Projeto de Lei, bem como sua justificativa manifesta favorável à sua tramitação, devendo seu mérito ser submetido à apreciação do Plenário desta Câmara Legislativa, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2025.

Assinado Digitalmente Por:
JOSE IRENILDO F. DE ANDRAD
Documento: 645.***.***-49

JOSE IRENILDO FREIRES DE ANDRADE- Relator

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502071045561738925156156&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202502071045561738925156156&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por JOSE IRENILDO F. DE ANDRADE, em 07/02/2025 às 07:45